



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1598/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 848/2013.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Ari Friedenbach e Orlando Silva, "Institui o Estatuto do Samba Paulistano, e dá outras providências". A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade. A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia (CTTAETLG) manifestou-se favoravelmente ao PL com apresentação de substitutivo. De acordo com a propositura, o Estatuto do Samba Paulistano destina-se a criar incentivos e estabelecer normas, mecanismos e procedimentos para a proteção, o fortalecimento e o desenvolvimento do Samba no Município de São Paulo. Segundo a justificativa do autor, "o samba na cidade de São Paulo extravasou seus limites da produção cultural e artística e hoje é fundamental para a cidade pelos relevantes serviços que presta a comunidade nas diversas áreas sociais, sejam eles educativos, culturais, saúde, trabalho e empreendedorismo, preenchendo vácuo estatal na prestação destes serviços". A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura pode prosperar. Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura, nos termos do Substitutivo aprovado pela CTTAETLG.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03.12.2014.

Reis - PT - Presidente

Toninho Vespoli - PSOL - Relator

Claudinho de Souza - PSDB

Jean Madeira - PRB

Eliseu Gabriel - PSB

Ota - PROS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/12/2014, p. 141

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.